





PROJETO DE LEI N. 293/2021

AUTORIA: Ver. Eduardo Alfaia

EMENTA: Declara as feiras livres como patrimônio histórico cultural imaterial, do

Município de Manaus e determina outras providências.

DESPACHO

O **Projeto de Lei n. 293/2021** recebeu parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR. Por força do §1.º do art. 38 do Regimento Interno, determino o **ARQUIVAMENTO** da referida matéria.

Que seja lido em Plenário.

Manaus, 14 de março de 2022.

(assinatura digital) **David Reis**Presidente da Câmara Municipal de Manaus



Rua Padre Agostinho Caballero Martin,850 São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020 Tele.: (92)3303- 2701/3303-2712 www.presidencia@cmm.am.gov.br